



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 727, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSÚ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL CRUZEIRO ASSÚ”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 40.984.734/0001-77, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 08 de setembro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL